

USP

Comissão de Atividades Acadêmicas

ATA DE 7.11.2022

1 375ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho Universitário.
2 Ata. Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às catorze
3 horas, reúne-se, em formato híbrido, tanto presencialmente quanto por sistema
4 de videoconferência, a Comissão de Atividades Acadêmicas, sob a presidência
5 do Professor Doutor Pedro Vitoriano Oliveira e com a presença dos seguintes
6 Senhores Conselheiros: Joubert José Lancha, Patrícia Gama, Paulo Martins,
7 Ricardo Ivan Ferreira da Trindade e o suplente, Caetano Juliani, com direito a
8 voto. Presente, ainda, a Senhora Secretária Geral, Prof.^a Dr.^a Marina Helena
9 Cury Gallottini. Justificou a ausência o Senhor Conselheiro Gabriel Henrique
10 Borges. **PARTE I – EXPEDIENTE:** Havendo número legal, o Senhor Presidente
11 declara abertos os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Comunica que
12 no dia 10/10/2022 ocorreu reunião da CCD, na qual foram analisadas as
13 propostas encaminhadas pelas Unidades. Comenta que o M. Reitor, Prof. Dr.
14 Carlos Gilberto Carlotti Júnior, tem a preocupação em orientar as Unidades para
15 apresentarem suas necessidades. Comenta, ainda, sobre outro ponto que foi
16 discutido, relacionado ao novo edital para as 63 vagas dos Projetos de
17 Excelência. Explica que o Prof. Carlotti tem a intenção de que o edital seja focado
18 em Ensino, Pesquisa, Cultura e Extensão. Acrescenta que o edital está sendo
19 elaborado e que não se trata de algo simples. Comunica que o Prof. Carlotti
20 considera importante que sejam contratados profissionais que tenham uma
21 metodologia de ensino diferente. Porém, ressalta, não existe metodologia de
22 ensino diferente que não esteja embasada em uma pesquisa científica. Assim,
23 entende o Senhor Presidente, o edital não pode contemplar somente o Ensino.
24 Por essa razão, explica, o edital ainda não foi finalizado, pois há divergências,
25 principalmente em relação aos temas Ensino e Cultura e Extensão. A Senhora
26 Secretária Geral comenta que tinha entendido que esse edital seria para Projetos
27 Especiais, para áreas novas que a Universidade for implantando ao longo do
28 tempo e para as quais não há docentes previstos. Entende que o tema pode ser
29 inovador no Ensino, não a técnica do Ensino ser inovadora, obrigatoriamente. O
30 Conselheiro Ricardo Ivan Ferreira da Trindade explica que teve o mesmo
31 entendimento, ou seja, que o Prof. Carlotti esperava que houvesse projetos que
32 orientassem as contratações, mas não necessariamente seriam somente para
33 Ensino, Cultura e Extensão. O Senhor Presidente entende que a Unidade pode
34 apresentar um projeto, cujo foco seja Ensino, mas sempre atrelado à Pesquisa.

35 O Conselheiro Paulo Martins considera não ser prudente atrelar a uma
36 metodologia de Ensino. Recorda que a vocação da Universidade é basicamente
37 Pesquisa, Docência e Extensão. Assim, a Inovação deve ser colocada como
38 meio, não como fim. Ao fim e ao cabo, serão contratados professores para a
39 USP. Sugere que se coloque um adendo explicando que se espera que o
40 profissional possa contribuir com inovação. Considera que a intenção é elaborar
41 um edital que busque o melhor professor, o qual, naturalmente, será testado, do
42 ponto de vista das suas habilidades didáticas e capacidades científicas. O
43 Conselheiro Joubert José Lancha considera que a ênfase na contratação pode
44 ser para o Ensino, ainda que a Pesquisa e a Extensão façam parte. O
45 Conselheiro Caetano Juliani recorda que a cada vez que é elaborado um edital,
46 a Unidade fica, de certa forma, restrita às disciplinas existentes. Cita o caso do
47 seu Instituto, em que foi necessário criar disciplinas para que se pudesse
48 desenvolver áreas novas. A intenção também era contratar um profissional que
49 pudesse desenvolver essas áreas novas. Por outro lado, ressalta, em seu
50 Instituto também há alguns professores que têm o foco no método do Ensino. E,
51 esses professores, de modo geral, têm pouca interação no conjunto, não
52 participando tanto nas pesquisas. Comenta que sempre que ouviu o Prof. Carlotti
53 discorrendo sobre isso, pensou na possibilidade de criar mecanismos para
54 desenvolver novas sistemáticas no Ensino. O Senhor Presidente agradece as
55 manifestações, com as quais concorda. Considera que, para atender ao sistema
56 no qual todos estão inseridos, preferencialmente o RDIDP, é preciso que haja
57 sinais de que o profissional atua em todos esses itens e que, de fato, a Pesquisa,
58 ou o Ensino em si, quando acompanhado de novas metodologias, tem uma
59 bagagem de pesquisa científica muito grande. Assim, sintetiza, a intenção é que
60 fique explícito nos editais a busca por um profissional com a *expertise* em
61 metodologias, as quais venham, de fato, a apoiar os núcleos de Ensino que estão
62 trabalhando dentro das Unidades. O Senhor Presidente recorda que brevemente
63 deverá ocorrer outra reunião da CCD para finalizar a elaboração do documento
64 deste edital, o qual será divulgado para as Unidades para que elas tenham tempo
65 hábil para preparar os projetos no início do próximo ano. Com isso, o Senhor
66 Presidente passa a palavra aos demais Conselheiros e a Conselheira Patrícia
67 Gama comenta sobre as vagas para Professor Doutor dos projetos que vieram
68 do edital da PRPI. Comenta que o ICB foi contemplado com duas vagas. O

69 Conselheiro Paulo Martins recorda a questão dos professores que foram
70 contratados para atuar nos CEPIDs, os quais foram extintos. Com isso, surge a
71 preocupação sobre qual atuação restará para o professor que foi contratado
72 somente para esta área. Considera fundamental que o profissional contratado
73 entenda que, antes de mais nada, ele é professor da Unidade para a qual foi
74 contratado e, ocasionalmente, está servindo a uma especificidade. Assim,
75 considera o Conselheiro Paulo Martins, isso tem de ficar muito claro dentro do
76 edital. O Senhor Presidente informa à Conselheira Patrícia Gama que a CCD
77 não analisou casos desse tipo. Entende que a PG tem de dar autonomia para a
78 Congregação da Unidade decidir sobre esse tipo de questão. Ato contínuo, o
79 Senhor Presidente passa à discussão e votação da ata da 374ª sessão, realizada
80 em 03/10/2022. Não havendo manifestações contrárias, a ata é aprovada, com
81 a abstenção da Conselheira Patrícia Gama, tendo em vista que a referida
82 Conselheira estava ausente durante a última reunião. A seguir, passa-se à
83 eleição para escolha do novo suplente da presidência, em decorrência do
84 término do mandato do Conselheiro Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho em
85 29/10/2022. Os conselheiros indicam o nome da Conselheira Patrícia Gama para
86 o cargo e a eleição é realizada pelo sistema eletrônico de votação. Após
87 computados todos os votos, é eleita a Conselheira Patrícia Gama como nova
88 suplente da presidência. A Conselheira Patrícia Gama agradece a confiança
89 depositada em seu trabalho e garante que todos estão aprendendo juntos.
90 Posteriormente, o Senhor Presidente coloca em discussão a redação da
91 Resolução que dispõe sobre as “Diretrizes Gerais para distribuição e concessão
92 de cargos de Professor Titular”. Os conselheiros debatem amplamente a redação
93 proposta e a **CAA** aprova minuta de Resolução que dispõe sobre as Diretrizes
94 Gerais para a distribuição e concessão de cargos de Professor Titular na
95 Universidade de São Paulo. Decide solicitar a apreciação da redação pela d.
96 Procuradoria Geral. Decide, ainda, solicitar uma indicação da d. PG acerca do
97 modo mais adequado para apresentação do Perfil de Professor Titular da USP
98 mencionado no artigo 8º da minuta em tela, pois não tem clareza se, sob o viés
99 jurídico, tais pontos devem constar na própria redação das Diretrizes, ou deve
100 ser apresentado em Resolução específica para tal fim, ou, ainda, por meio de
101 outro canal que pareça mais oportuno. Dando continuidade, o Senhor Presidente
102 passa à **PARTE II – ORDEM DO DIA. A. ALTERAÇÃO NA FORMA DE**

103 **INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA USP PELO SISU. Relator:**
104 **Prof. Dr. PEDRO VITORIANO DE OLIVEIRA. PROTOCOLADO 2022.5.210.1.4**
105 **– PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO.** Minuta de Resolução CoG que altera
106 dispositivos da Resolução CoG nº 8268/2022, que estabelece normas para o
107 Concurso Vestibular FUVEST 2023 da Universidade de São Paulo e dá outras
108 providências, bem como proposta de alteração da Resolução nº 7373/2017, que
109 dispõe sobre as formas de ingresso nos cursos de graduação da Universidade
110 de São Paulo. Documentação do Pró-Reitor de Graduação da USP, Prof. Dr.
111 Aluísio Augusto Cotrim Segurado, ao Coordenador da Câmara de Cursos e
112 Ingresso (CCI) do Conselho de Graduação da USP, Prof. Paulo Sano, solicitando
113 que a CCI avalie a proposta de alteração nas formas de ingresso nos cursos de
114 graduação da USP, com substituição da seleção de candidatos à matrícula inicial
115 nos cursos de graduação da USP pelo SISU por processo seletivo pelo Exame
116 Nacional do Ensino Médio do Ministério da Educação, a ser regulamentado em
117 edital específico e conduzido com apoio da Fundação Universitária para o
118 Vestibular (FUVEST). Elenca as razões pelas quais está sendo proposta tal
119 alteração e informa que a mesma respeitará o quadro geral de oferta de vagas
120 pelas Unidades, conforme deliberado por seus colegiados competentes e
121 regulamentado pela Pró-Reitoria de Graduação, observado o limite máximo de
122 30% das vagas em cada curso e turno e a opção por qualquer das modalidades
123 de ingressos constantes da Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (26.09.2022).
124 **Parecer da CCI:** aprova a proposta apresentada (03.10.2022). **Parecer do CoG:**
125 aprova a matéria com as seguintes inclusões que deverão constar do primeiro
126 edital do ENEM-USP: 1) Candidatos às cotas L1 e L2 terão direito à isenção da
127 taxa de inscrição; 2) Candidatos já inscritos no Vestibular FUVEST 2023 também
128 terão direito à isenção da taxa de inscrição (21.10.2022). Informação da Pró-
129 Reitoria de Graduação, encaminhando a proposta de alteração da forma de
130 ingresso nos cursos de Graduação da USP pelo SiSU, salientando que a
131 alteração solicitada resulta na necessidade de alteração, também, da Resolução
132 nº 7373/2017, conforme minuta anexa (25.10.2022). **Parecer PG nº 01411/2022:**
133 com relação à minuta de alteração da Resolução CoG nº 8268/2022, observa
134 que todas as modificações realizadas se referem a adequação de redação,
135 substituindo-se o termo “Sistema de Seleção Unificada (SiSU)” por “ENEM-
136 USP”. Esclarece que se trata de matéria de mérito administrativo, que deve ser

137 analisada sob os aspectos de conveniência e oportunidade pelos órgãos
138 competentes, não havendo óbice do ponto de vista estritamente jurídico. Sob o
139 ponto de vista formal, recomenda que a proposta, ao menos na sua primeira
140 referência, mencione Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Quanto à
141 deliberação pelos órgãos competentes, considerando que a Resolução CoG nº
142 8268/2022 passou também pela deliberação da Pró-Reitoria de Inclusão e
143 Pertencimento “ad referendum” do ColP, recomenda que sua alteração também
144 seja objeto de avaliação por referido órgão. Ainda sob esse aspecto, embora no
145 preâmbulo conste a necessidade de aprovação da CAA, CLR e Co, nenhuma
146 das Resoluções anteriormente editadas pelo CoG para tratar de Concurso
147 Vestibular FUVEST foram objeto de deliberação por mencionados órgãos. Sobre
148 a minuta de nova Resolução para regulamentar as formas de ingresso nos
149 cursos de graduação da USP, e conseqüente revogação da Resolução nº
150 7373/2017, observa que também foram realizadas alterações pontuais,
151 substituindo-se o ingresso por Sistema de Seleção Unificada (SiSU), do
152 Ministério da Educação por processo que passa a ser denominado ENEM-USP.
153 Cita as principais mudanças e recomenda que a proposta seja objeto de prévia
154 deliberação do Conselho de Inclusão e Pertencimento. Observa, ainda que se
155 aprovada a proposta pelo Co, deverão também ser alteradas a Resolução ColP
156 nº 8287/2022, que define procedimento de heteroidentificação para matrícula em
157 vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos e pardos nos cursos de
158 graduação, e a Resolução nº 7785/2019, que dispõe sobre o ingresso de
159 estudantes participantes de competições do conhecimento para preenchimento
160 de vagas adicionais da graduação da USP. A Procuradora Chefe da
161 Procuradoria Acadêmica reforça os apontamentos do parecer no que se refere:
162 a) que as alterações na Resolução nº 7373/2017 devem ser objeto de apreciação
163 pela CAA, CLR e Co. E a Resolução que regulamento o Concurso Vestibular
164 2023 deverá ser analisada após eventual aprovação da citada norma, sendo
165 desnecessária nova deliberação pelo Co em tal caso; b) é recomendável,
166 considerando a relevância da matéria e a competência atribuída à PRIP, que
167 ambas as propostas sejam objeto de prévia deliberação do ColP, podendo tal
168 apreciação ser realizada pela Pró-Reitora de Inclusão e Pertencimento “ad
169 referendum” de mencionado colegiado (03.11.2022). **A Pró-Reitora de Inclusão**
170 **e Pertencimento**, Prof.^a Dr.^a Ana Lúcia Duarte Lanna, aprova, *ad referendum* do

171 ColP, minuta de Resolução CoG que altera dispositivos da Resolução CoG n°
172 8268/2022, que estabelece normas para o Concurso Vestibular FUVEST 2023
173 da Universidade de São Paulo e dá outras providências e aprova, ad referendum
174 do ColP, minuta de Resolução que dispõe sobre as formas de ingresso nos
175 cursos de graduação da Universidade de São Paulo e consequente revogação
176 da Resolução 7373, de 10 de julho de 2017. A **CAA** aprova a minuta de
177 Resolução que dispõe sobre as formas de ingresso nos cursos de graduação da
178 Universidade de São Paulo e consequente revogação da Resolução N° 7373, de
179 10 de julho de 2017. O parecer da CAA é do seguinte teor: “O processo trata da
180 alteração na forma de ingresso nos cursos de graduação da Universidade de
181 São Paulo (USP), com substituição da seleção de candidatos à matrícula inicial
182 pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) por processo seletivo pelo Exame
183 Nacional do Ensino Médio do Ministério da Educação (ENEM), a ser
184 regulamentado em edital específico e conduzido com apoio da Fundação
185 Universitária para o Vestibular (FUVEST), por processo que passa a ser
186 denominado ENEM-USP. A Procuradoria Geral da USP se manifesta sobre as
187 alterações na Resolução CoG N° 8268, de 30 de junho de 2022, que estabelece
188 normas para o Vestibular FUVEST 2023, e na Resolução N° 7373, de 10 de
189 julho de 2017, que dispõe sobre formas de ingresso nos cursos de graduação da
190 USP. No parecer, a PG esclarece que é matéria de mérito administrativo, não
191 havendo óbice do ponto de vista jurídico e reforça a necessidade da
192 manifestação da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP). A Comissão
193 de Atividades Acadêmicas (CAA) foi solicitada a se manifestar sobre as
194 alterações na Resolução N° 7373/2017 e sobre a matéria central deste processo
195 que é a alteração da forma de ingresso. Sobre a proposta de alteração na forma
196 de ingresso nos cursos de graduação da USP, com substituição do SISU pelo
197 ENEM-USP, a Pró-Reitoria de Graduação justifica a mudança com base na
198 iniciativa já adotada pela USP da seleção de candidatos ser feita também pelo
199 sistema SISU do Ministério da Educação e na necessidade de aprimorar a
200 integração e desempenho acadêmico dos alunos ingressantes pelas diferentes
201 modalidades; o documento reitera, também, o compromisso assumido pela USP
202 com a inclusão social, ao implementar políticas afirmativas de ingresso que
203 visam ampliar o acesso à Universidade de egressos do ensino médio público e
204 de autodeclarados pretos, pardos e indígenas. A CAA considera que a

205 substituição do ingresso do SISU pelo ENEM-USP, a ser regulamentado em
206 edital específico e conduzido com apoio da FUVEST, poderá promover
207 sincronicidade no início das atividades acadêmicas, o que refletirá, conforme
208 desejado pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Inclusão e Pertencimento, na
209 maior integração e melhor desempenho acadêmico dos ingressantes. Além
210 disso, considerando que a partir de 2023 serão formadas bancas de
211 heteroidentificação, a sincronização da entrada pelo ENEM-USP com as
212 chamadas do Vestibular FUVEST será fundamental para a melhor atuação
213 dessas bancas. Sobre a manifestação feita pelo Conselho de Graduação da
214 USP, que no Edital ENEM-USP deverá constar “isenção da taxa de inscrição
215 para candidatos e candidatas às cotas L1 e L2, com extensão da isenção para
216 candidatos e candidatas às cotas L1 e L2, já inscritos no Vestibular FUVEST
217 2023”, a CAA acredita que a Pró-Reitoria de Graduação, em parceria com a
218 FUVEST, encontrará os mecanismos para que as isenções solicitadas sejam
219 aplicadas aos candidatos já inscritos no vestibular. Considerando que a Pró-
220 Reitoria de Graduação deverá adotar estratégias para ampla divulgação e
221 esclarecimentos aos candidatos no sentido de manter as oportunidades para
222 aqueles que se inscreveriam via SISU, a CAA não visualiza óbices quanto ao
223 mérito acadêmico e se manifesta favorável à substituição do ingresso do SISU
224 pelo ENEM-USP. Sobre a revogação da Resolução Nº 7373/2017 e nova
225 redação para Resolução que dispõe sobre as formas de ingresso nos cursos de
226 graduação da USP, a CAA se manifesta favorável, considerando que a nova
227 redação não traz prejuízo ao compromisso de ampliar o acesso à Universidade
228 por meio de políticas afirmativas de ingresso e é condizente com as novas
229 diretrizes da USP, ao compartilhar o processo de monitoramento e avaliação das
230 políticas afirmativas de ingresso com a Pró-Reitoria de Inclusão e
231 Pertencimento.” **B. CRITÉRIOS DE UNIDADES. Relatora: Prof.^a Dr.^a**
232 **PATRÍCIA GAMA. PROCESSO 2013.1.2017.12.6 - FACULDADE DE**
233 **ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA.** Adequação
234 dos Critérios para concessão de cargos de Professor Titular vagos na Unidade,
235 segundo Diretrizes Gerais para distribuição e concessão de cargos de Professor
236 Titular. **A FEA teve a última versão de seus critérios aprovados em**
237 **24/08/2015.** Porém, a CAA, em sessão realizada em 16/12/2019, solicitou à
238 Unidade que reapresentasse seus critérios de distribuição, com uma

239 demonstraco clara do clculo dos critrios de mrito adotados, assim como da
240 existncia de professores associados habilitados para a disputa do cargo e da
241 adoo do processo de iteratividade na distribuico. **A FEA encaminha a**
242 **adequaco dos seus Critrios** para concesso de cargos de Professor Titular
243 vagos na Unidade, segundo Diretrizes Gerais para distribuico e concesso de
244 Cargos de Professor Titular. Informa que os ajustes foram aprovados pela
245 Congregao em sesso realizada em 21/09/2022. Detalhamento dos critrios:
246 a distribuico de cargos de Professor Titular da FEA seguir critrios baseados
247 em duas grandes dimenses: a demogrfica e a de mrito de cada
248 Departamento, em especial dos professores Associados. Os indicadores de
249 natureza demogrfica refletem a distribuico do corpo docente de cada
250 Departamento e consistem: i. Relao total de Docentes (atuais +
251 claros)/Titulares; ii. Relao de Associados/Titulares. Os indicadores da
252 dimenso mrito subdividem-se em pesquisa, ensino e orientao e procuram
253 refletir o desempenho de cada Departamento neste grupo de atividades; iii.
254 Produo cientfica qualificada dos professores associados, medida pelo nmero
255 de publicaes em peridicos, padro Qualis A1 e A2, da rea onde os
256 Programas de cada Departamento so avaliados – os Programas de Ps-
257 Graduao em Administrao, o Mestrado Profissional em Empreendedorismo e
258 o de Controladoria e Contabilidade so avaliados na rea CAPES de
259 Administrao Pblica e de Empresas, Cincias Contbeis e Turismo e o de
260 Economia na rea CAPES de Economia. O indicador  a relao entre o nmero
261 de artigos publicados nos ltimos 5 anos em relao  mdia da rea CAPES,
262 conforme apresentada no relatrio final da rea que tenha sido divulgado mais
263 recentemente; iv. Relao entre a carga didtica mdia dos associados e a carga
264 didtica mdia de titulares e associados dos respectivos Departamentos; v.
265 Relao entre o nmero de orientados mestrado e doutorado de cada associado
266 em relao ao total mdio de trabalhos defendidos dos respectivos
267 departamentos. Observa que para todos os critrios (i. – v.), um valor maior
268 significa que o Departamento deve ter prioridade na distribuico dos Cargos de
269 Professor Titular (27/09/2022). A **CAA** aprova a reviso dos critrios da Unidade,
270 conforme parecer. O parecer da CAA  do seguinte teor: “Sobre a adequaco
271 dos Critrios para concesso de cargos de Professor Titular vagos na Unidade,
272 segundo Diretrizes Gerais para distribuico e concesso de cargos de Professor

273 Titular. A FEA teve a última versão de seus critérios aprovada em 24/08/2015.
274 Porém, a CAA, em sessão realizada em 16/12/2019, solicitou à Unidade que
275 apresentasse novamente seus critérios de distribuição, com uma demonstração
276 clara do cálculo dos critérios de mérito adotados, assim como da existência de
277 Professores Associados habilitados para a disputa do cargo e da adoção do
278 processo de iteratividade na distribuição. Também foi solicitada a apreciação da
279 Congregação da Unidade sobre os critérios propostos. Em ofício datado de 27
280 de setembro de 2022 e recebido pela CAA em 17 de outubro de 2022, a FEA
281 encaminha a adequação dos seus Critérios para concessão de cargos de
282 Professor Titular vagos na Unidade, segundo Diretrizes Gerais para distribuição
283 e concessão de Cargos de Professor Titular. Informa que os ajustes foram
284 aprovados pela Congregação em sessão realizada em 21/09/2022.
285 Detalhamento dos critérios: a distribuição de cargos de Professor Titular da FEA
286 seguirá critérios baseados em duas grandes dimensões: a demográfica e a de
287 mérito de cada Departamento, em especial dos Professores Associados. Os
288 indicadores de natureza demográfica refletem a distribuição do corpo docente de
289 cada Departamento e consistem: i. Relação total de Docentes (atuais +
290 claros)/Titulares; ii. Relação de Associados/Titulares. Os indicadores da
291 dimensão mérito subdividem-se em pesquisa, ensino e orientação e procuram
292 refletir o desempenho de cada Departamento neste grupo de atividades; iii.
293 Produção científica qualificada dos Professores Associados, medida pelo
294 número de publicações em periódicos, padrão Qualis A1 e A2, da área onde os
295 Programas de cada Departamento são avaliados – os Programas de Pós-
296 Graduação em Administração, o Mestrado Profissional em Empreendedorismo e
297 o de Controladoria e Contabilidade são avaliados na área CAPES de
298 Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo e o de
299 Economia na área CAPES de Economia. O indicador é a relação entre o número
300 de artigos publicados nos últimos 5 anos em relação à média da área CAPES,
301 conforme o respectivo documento de área que tenha sido divulgado mais
302 recentemente; iv. Relação entre a carga didática média dos Associados e a carga
303 didática média de Titulares e Associados dos respectivos Departamentos; v.
304 Relação entre o número de orientados mestrado e doutorado de cada Associado
305 em relação ao total médio de trabalhos defendidos dos respectivos
306 departamentos. Observa que para todos os critérios (i. – v.), um valor maior

307 significa que o Departamento deve ter prioridade na distribuição dos Cargos de
308 Professor Titular (27/09/2022). Os critérios para a concessão de cargos de
309 Professor Titular baseiam-se nas diretrizes gerais estabelecidas pela CAA e
310 quando diferentes Unidades são comparadas, observa-se que enquanto
311 algumas buscam um maior detalhamento quantitativo, outras buscam também
312 parâmetros qualitativos e trabalham com um texto mais simplificado, porém não
313 menos oneroso na comparação interna entre seus departamentos. O documento
314 apresentado pela FEA enquadra-se no segundo grupo e é objetivo. Após a
315 revisão descrita para os critérios para concessão de cargos de Professor Titular,
316 observa-se que o texto anterior (2015) teve a adição dos itens iv e v, que
317 propõem a avaliação da participação dos professores Associados no ensino,
318 tanto identificando a carga didática quanto a orientação de alunos em pós-
319 graduação. Entende-se que esses critérios se somam adequadamente aos
320 anteriores, que consideravam, principalmente, a produção científica qualificada,
321 e todos, em conjunto, atribuem um perfil mínimo aos Professores Associados
322 que queiram concorrer ao cargo de Professor Titular, bem como estabelece os
323 parâmetros para iteração para a distribuição. Dessa forma, a FEA atendeu à
324 solicitação da CAA, datada de dezembro de 2019, e modificou seus critérios para
325 concessão de cargo de Professor Titular. Registre-se que ainda não há indicação
326 de adoção de critério que identifique atividades de cultura e extensão, e também
327 não se menciona a possibilidade de seleção em modo supra departamental.
328 Assim, esta CAA considera a proposta aprovada.” **Relator: Prof. Dr. PEDRO**
329 **VITORIANO DE OLIVEIRA. PROCESSO 2022.1.311.38.7 – MUSEU DE**
330 **ZOOLOGIA.** O Museu apresenta documento de Critérios de mérito (fls. 3-4),
331 tomando as “áreas reconhecidamente importantes” e a “busca do equilíbrio”
332 como critérios de distribuição. Como Perfil de Professor Titular, organiza em
333 indicadores qualitativos as seguintes áreas: 1. Pesquisa: (i) publicações
334 científicas e (ii) consolidação de grupo de pesquisa; 2. Ensino: (i) disciplinas, (ii)
335 orientação e supervisão, (iii) produção didática e (iv) avaliação no percurso
336 formativo; 3. Cultura e Extensão: (i) articulação das atividades de ensino,
337 pesquisa e extensão, (ii) divulgação do conhecimento e (iii) prestação de
338 serviços; 4. Curadoria de acervos científicos ou Museológicos: (i) coordenação
339 e supervisão da curadoria de acervos e (ii) captação de recursos relacionados a
340 acervos; 5. Gestão Administrativa: (i) participação na gestão administrativa do

341 Museu de Zoologia e/ou Universidade de São Paulo. Aprovado pelo Conselho
342 Deliberativo em 21/10/2021. A **CAA** decide pelo retorno do processo à Unidade,
343 conforme parecer. O parecer da CAA é do seguinte teor: “O processo está
344 relacionado aos critérios de distribuição de cargos de Professor Titular do Museu
345 de Zoologia, os quais foram aprovados na 189ª Sessão do Conselho Deliberativo
346 do Museu, em 21 de outubro de 2022. A proposta de distribuição de cargos está
347 centrada em dois requisitos gerais: a priorização de áreas reconhecidamente
348 importantes para o Museu de Zoologia e com necessidade de lideranças
349 acadêmicas, mas com evidente carência ou ausência de Professores Titulares;
350 e na busca do equilíbrio entre as áreas. Na proposta foram relacionados diversos
351 indicadores qualitativos de desempenho em pesquisa (ter produção científica em
352 veículos de divulgação nacionais e internacionais, possuir grupo de pesquisa
353 consolidado, com coordenação ou participação em projetos), em ensino
354 (ministrar disciplinas na graduação e pós-graduação, orientar alunos de iniciação
355 científica, mestrado e doutorado, assim como supervisionar pós-doutores,
356 produzir material didático e participar dos processos de formação como
357 participação de bancas), em cultura e extensão (como coordenar ou participar
358 de atividades de divulgação relacionadas a ensino e pesquisa, de divulgação do
359 conhecimento, prestação de serviços), participar de atividades de curadoria de
360 acervos científicos e museológicos e da gestão administrativa. Apesar dos
361 indicadores qualitativos apresentados, não é possível depreender da
362 documentação encaminhada como a Unidade identificará pelo menos 2 (dois)
363 Associados habilitados para concorrer ao cargo de Professor Titular solicitado.
364 Desta forma, sugere-se que, de maneira objetiva, a Unidade apresente
365 indicadores quantitativos ou que elenquem a ordem de prioridade que possam
366 ajudar na identificação de habilitados Associados entre os docentes. Desta
367 forma, a CAA delibera pelo retorno da proposta à Unidade para que sejam
368 apresentados indicadores quantitativos de forma a permitir a identificação de
369 habilitados a concorrer ao cargo. A CAA coloca-se à disposição para sanar
370 eventuais dúvidas, caso a Unidade deseje agendar uma reunião para tratar do
371 tema mais detalhadamente.” **Relator: Prof. Dr. RICARDO IVAN FERREIRA DA**
372 **TRINDADE.** **PROCESSO 2022.1.1151.16.2 – FACULDADE DE**
373 **ARQUITETURA E URBANISMO.** Adequação dos Critérios para concessão de
374 cargos de Professor Titular vagos na Unidade, segundo Diretrizes Gerais para

375 distribuição e concessão de cargos de Professor Titular. A **FAU** encaminhou a
376 primeira versão de seus critérios aprovados pela Congregação em 26/06/2015;
377 A CAA, em 24/08/2015, solicitou revisão dos mesmos; A FAU encaminhou nova
378 redação, aprovada em 31/08/2015; A CAA aprovou o novo documento em
379 14/09/2015. A Congregação da **FAU** aprovou, em 30/08/2017, nova redação de
380 critérios, contemplando apenas a vacância de cargos e não o processo de cargos
381 novos; A CAA, em 17/11/2017, solicitou que a Unidade encaminhasse também
382 os critérios para cargos novos; A Congregação da Unidade, em 18/12/2017,
383 decidiu que os critérios serão observados apenas após as análises dos Projetos
384 Acadêmicos, 2018-2022, mantendo a validade da redação antiga; A CAA, em
385 23/04/2018, tomou ciência da decisão da FAU. Durante a análise da solicitação
386 do cargo nº 222364, no processo GR #1300, aprovado pela CAA em 21/02/2022,
387 a Comissão aprovou a concessão “condicionado ao ajuste no documento de
388 critérios de distribuição da unidade, de modo a deixar claro o que torna um
389 docente apto a concorrer a uma vaga de titular”. **A FAU encaminha a**
390 **adequação dos seus Critérios** para concessão de cargos de Professor Titular.
391 Toma como pressupostos que: (i) os cargos permanecerão nos Departamentos
392 de origem desde que estes possuam relação Titulares/total de docentes de até
393 a média da USP e possuam dois Professores Associados habilitados; (ii) atingida
394 essa proporção, o cargo irá para o Departamento que: (1º) apresente menor
395 relação entre Titulares e docentes, (2º) apresente maior relação entre
396 Associados e total de docentes, (3º) ao Departamento que possua mais
397 Associados com perfil de Professor Titular, em caso de empate; (iii) novos cargos
398 serão destinados aos Departamentos com menor proporção de Titulares e que
399 tenham média abaixo da USP, devendo possuir, ainda, dois Associados
400 habilitados; (iv) os concursos Departamentais serão aberto nas áreas de estudo
401 dos respectivos departamentos; (v) atingida a proporção vigente na USP o
402 concurso será supradepartamental considerando-se o perfil de Titular da
403 Unidade. Apresenta, ainda, o Perfil de Professor Titular com indicativos de
404 atividades e elementos quantitativos mínimos a serem atingidos, orientados nos
405 seguintes eixos: I. Liderança Acadêmica e de Pesquisa; II. Compromisso
406 Institucional; III. Formação de novos pesquisadores e atividades e ensino e
407 extensão universitária; IV. Reconhecimento externo à USP. Aprovado pela
408 Congregação em 31/10/2022. A **CAA** aprova a revisão dos critérios da Unidade.

409 O parecer da CAA é do seguinte teor: “O processo trata de resposta a uma
410 solicitação da CAA para detalhamento e complementação das regras de
411 atribuição de vagas de Professor MS-6 na Unidade, particularmente a definição
412 de regras para vagas novas. A Unidade apresenta um conjunto de regras,
413 aprovadas em sua Congregação no dia 31 de outubro de 2022, tanto para as
414 vagas que retornam à Unidade, quanto para as vagas novas. No primeiro caso,
415 as vagas retornarão para o Departamento de origem até que este atinja a
416 proporção de Titulares vigentes na USP no momento da vacância. Além disso,
417 o Departamento de origem deve ter ao menos dois Professores MS-5 que
418 preencham os critérios do perfil de Professor Titular da Unidade. Atingida a
419 proporção média de Titulares da USP, opta-se pelo Departamento que apresenta
420 a menor proporção entre o número de Professores Titulares e o número de
421 docentes; a maior relação entre o número de Professores Associados e o
422 número de docentes, ou, em caso de empate, a vaga será destinada ao
423 Departamento que possua, entre seus Professores Associados, o maior número
424 de docentes que preencha ao longo de sua trajetória o perfil de Professor Titular
425 da Unidade. No segundo caso, quando se trata de vagas novas, essas serão
426 destinados ao Departamento com menor proporção de Titulares em relação ao
427 número total de docentes, desde que essa seja inferior à média da USP no
428 momento da solicitação. Este caso está também condicionado à existência de
429 ao menos dois Professores Associados que preencham os critérios do perfil de
430 Professor Titular da Unidade. Caso todos os departamentos atinjam a proporção
431 média da USP de Professores Titulares, então o concurso será
432 supradepartamental. Assim, esta CAA é favorável à aprovação dos critérios
433 encaminhados pela FAU para a distribuição de cargos de Professor Titular, seja
434 para o retorno de vagas, seja para vagas novas.” **C. SOLICITAÇÃO DE**
435 **RECONSIDERAÇÃO - FLUXO CONTÍNUO (Item 4a das "Diretrizes gerais**
436 **para distribuição e concessão de cargos de Professor Titular"). Relator:**
437 **Prof. Dr. RICARDO IVAN FERREIRA DA TRINDADE. PROTOCOLADO**
438 **2022.5.11.45.3 – INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (4a – média**
439 **24,60%).** Processo apenas em versão digital no sistema GR # 1369. Solicita a
440 permanência no Departamento de origem dos cargos de Professor Titular nºs
441 222135 e 266388, vagos em decorrência das aposentadorias dos Prof. Drs.
442 Daciberg Lima Gonçalves, em 30/04/2020, e Francisco Miraglia Neto, em

443 17/02/2021, no Departamento de Matemática (MAT), tendo em vista a aplicação
444 da regra de manutenção automática presente nos critérios da Unidade,
445 aprovados pela CAA em 05/12/2016. Aprovado pela Congregação em
446 27/05/2021. **Decisão da CAA:** decide pela devolução dos autos à Unidade,
447 conforme parecer. O parecer relata que a indicação de que os cargos vacantes
448 retornem para o Departamento de Matemática decorre da aplicação dos critérios
449 estabelecidos pela Unidade e aprovados pela CAA, em que o Departamento de
450 Matemática obteve a primeira prioridade. Entretanto, o procedimento do IME não
451 considerou uma política de iteração para a atribuição de múltiplos cargos. Neste
452 caso em que estão sendo atribuídos 2 cargos, os indicadores numéricos devem
453 ser atualizados após a atribuição do primeiro cargo, incorporando o impacto
454 desta atribuição aos indicadores do departamento e verificando se de fato a
455 prioridade se mantém. Assim, a CAA decide pelo retorno do processo à Unidade
456 para correção do procedimento e adoção da regra de iteração ao texto de seus
457 critérios (21/02/2022). **Em resposta à decisão da CAA de 21/02/2022**, a
458 Unidade encaminha Ofício à Sr.^a Secretária Geral, apresentando a aplicação da
459 distribuição dos cargos vacantes após a política de iteração para a atribuição dos
460 dois cargos indicados para o Departamento de Matemática, com a atualização
461 das tabelas, após a recomendação do primeiro cargo ao referido departamento,
462 conforme solicitado. Ressalta que os dados apresentados se referem a data que
463 foi enviada a solicitação (19/09/2022). A **CAA**, com base na demonstração da
464 aplicação dos critérios pela Unidade, aprova a manutenção no Departamento de
465 Matemática (MAT), dos cargos n^{os} 222135 e 266388. O parecer da CAA é do
466 seguinte teor: “O processo trata de solicitação de retorno de dois cargos de
467 Professor Titular para o IME, em virtude das aposentadorias dos Profs. Daciberg
468 Lima Gonçalves e Francisco Miraglia Neto. Após análise da CAA, definida em
469 21/02/2022, o processo foi retornado à Unidade para que aplicasse os critérios
470 de iteração para definição do destino da segunda vaga. A Unidade retornou o
471 processo, com as tabelas de dados, o detalhamento da aplicação dos critérios e
472 as justificativas para o encaminhamento das duas vagas para o Departamento
473 de Matemática. Sendo assim, esta CAA é favorável ao retorno das duas vagas
474 ao referido Departamento, conforme solicitado pela Unidade.” **D. SOLICITAÇÃO**
475 **DE PERMANÊNCIA - FLUXO CONTÍNUO (Item 4a das "Diretrizes gerais para**
476 **distribuição e concessão de cargos de Professor Titular"). Relator: Prof.**

477 **Dr. PAULO MARTINS. PROCESSO 2022.1.1185.59.8 – FACULDADE DE**
478 **FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO (4a – média**
479 **18,20%).** Processo apenas em versão digital no sistema GR # 1669. Solicita a
480 permanência do cargo de Professor Titular nº 266183, em decorrência da
481 vacância da Prof.^a Dr.^a Yassuko Iamamoto, em 27/06/2022, no Departamento de
482 Química (593). Após a demonstração de mérito e aplicação dos critérios de
483 distribuição de cargos de Professor Titular entre os departamentos da Unidade,
484 aprovados pela CAA em 20/02/2018, a Unidade solicita que o cargo seja
485 redistribuído para o Departamento de Biologia (592). Aprovado pela
486 Congregação em 29/09/2022. A **CAA** aprova que o cargo nº 266183, vago no
487 Departamento de Química (593), seja redistribuído para o Departamento de
488 Biologia (592). O parecer da CAA é do seguinte teor: “O pedido em questão
489 encaminha a manutenção de claro na Unidade e altera o departamento de
490 destinação. O claro é oriundo do Departamento de Química. Dos três
491 departamentos habilitados – Biologia, Música e Química – a receber o claro por
492 estarem abaixo da média da Faculdade, o departamento mais qualificado
493 segundo os critérios da Unidade é o Departamento de Biologia. Demonstrado
494 que os critérios foram rigorosamente cumpridos e aprovada a decisão pela
495 Congregação da Unidade, esta CAA julga procedente o pedido.” Nada mais
496 havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, dando por
497 encerrada a reunião às 17h40. Do que, para constar, eu
498 _____, Priscilla Dantas de Lima, Técnica para
499 Assuntos Administrativos, designada pela Senhora Secretária Geral, lavrei e
500 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
501 Conselheiros presentes à sessão em que a mesma for discutida e aprovada, e
502 por mim assinada. São Paulo, 7 de novembro de 2022.